

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.702, de 23 de fevereiro de 1.981

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UMA SUBVENÇÃO AO CLUBE
ATLÉTICO TAQUARITINGA, E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, uma subvenção na importância de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) ao CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA, destinada ao desenvolvimento do esporte em nossa cidade.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas previstas no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

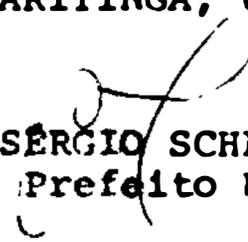
6.2 - Educação Física e Desportos

08.46.2242-02

Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 600.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 23 de fevereiro de 1.981.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- resp. p/ Oficial Administrativo -